



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 28 DE 01 DE MARÇO DE 2021

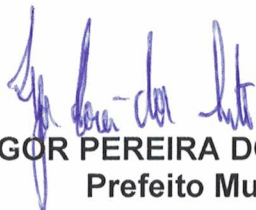
Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA FÁTIMA DE CARVALHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 229/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, c/c art. 63 da lei Municipal 3.313/2017, a servidora **MARIA FÁTIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 029947200, CPF nº 291.954.896-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Secretária Escolar, Anexos I e III, nível IV da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Março de 2021


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

Geraldo Batista Filho
Superintendente Executivo - PRESERV
Portaria 01/2021

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data <u>03 / março / 2021</u>
Através de <u>Guilherme de</u>
<u>Assis de Preserv</u>
<u>Guilherme</u>
Servidor Responsável